

5.14
21/5/56.

PORTARIA Nº , de de maio de 1956.

Aprova o Plano de Trabalho do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo.

O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, nos termos dos Decretos-leis nº 580, de 30 de julho de 1938, nº 4.958, de 14 de novembro de 1942, da Lei nº 59, de 11 de agosto de 1947, do Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955, e do Plano Geral do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e dos Centros Regionais, aprovado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, a 16 de janeiro de 1956, resolve aprovar o plano específico do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, elaborado por uma comissão de professores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, em virtude do Convênio assinado entre a referida Universidade e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos seguintes termos:

1.1 - O Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, mantido por convênio especial entre o Ministério de Educação e a Universidade de São Paulo, visa os fins e os objetivos definidos no plano geral do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, organizando-se de acordo com o que estabelece aquele plano.

1.2 - O C.R. de São Paulo será administrado por

um diretor, assistido por um Conselho de Administração, o qual substituirá, no plano técnico e científico, a Direção de Programas, de que trata o plano geral do C.B.P.E.

1.3 - Esse órgão funcionará como Conselho de Administração (C.A.), cabendo-lhe especificamente:

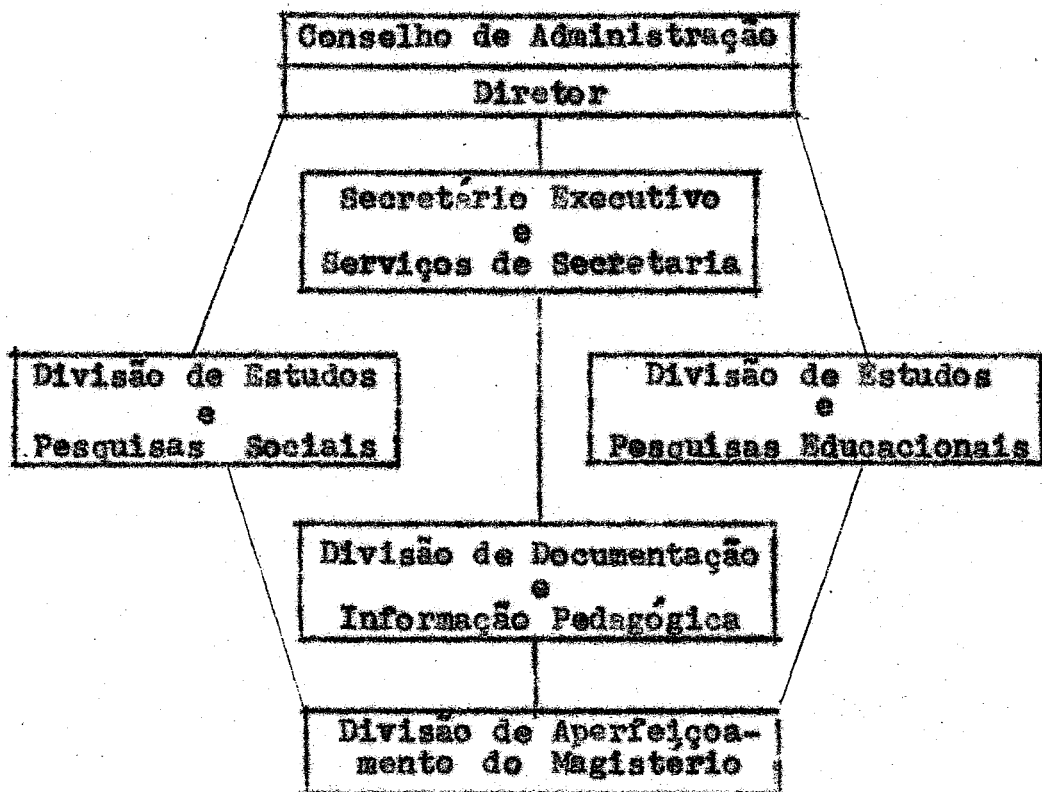
- a) dar assistência ao diretor na elaboração de planos de trabalho, tanto de natureza administrativa, quanto de ordem pedagógica ou de pesquisas;
- b) aprovar, no plano regional, a aplicação dos fundos postos à disposição do C.R. de São Paulo pelo Ministério da Educação;
- c) decidir, ouvido o diretor do C.R., sobre a conveniência de manter, rever ou denunciar o aludido convênio especial, nos termos das cláusulas primeira e oitava daquele convênio;
- d) nos casos de vacância do cargo de diretor, promover sua substituição provisória e recomendar à direção geral do C.B.P.E. um especialista apto para preencher aquelas funções.

1.4 - O C.A. se compõe de seis membros, com mandato de três anos, e se reúne sob a presidência do diretor do C.R., por convocação expressa deste ou por iniciativa própria, quando se tratar de casos conforme ao § d) do item 1.3.

É a seguinte a composição do C.A.: dois representantes do Departamento de Sociologia e Antropologia, eleitos pelo Conselho de Professores daquele departamento; dois representantes do Departamento de Educação, eleitos pelo Conselho de Professores daquele departamento, ambos esses departamentos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, dois especialistas em ciências sociais, pedagogia ou estatística, de livre escolha do diretor do C.R. de São

Paulo.

1.6 - A organização do C.R. de São Paulo obedecerá ao seguinte organograma básico, conforme o modelo estabelecido no plano geral do C.B.P.E. (item 2.2), com as adaptações mencionadas:



1.7 - Dentro das finalidades específicas do C.R., as divisões de Estudos e Pesquisas Sociais (D.E.P.S.) e de Estudos e Pesquisas Educacionais (D.E.P.E.) procuram aproveitar, preferencialmente, os serviços e as possibilidades de pesquisas das cadeiras do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Departamento de Educação, sem prejuízo da cooperação de quaisquer outras, em conformidade com o que estabelecem os itens 2.61 e 2.72 no plano geral do C.B.P.E.. Por decisão do diretor do C.R., ouvido o Conselho de Administração, as duas divisões poderão empreender pesquisas próprias, com pessoal contratado para esse fim.

1.8 - As normas a serem seguidas no contrato de pesquisas pelas cadeiras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras ou no contrato de pesquisadores individuais se confinarão ao que estabelece o item 4 do plano geral do C.B.P.E.

1.9 - Para fins de retribuição ou de fiscalização, os pesquisadores cujos projetos forem aprovados e financiados pelo C.R. serão considerados coordenadores de projeto (cf. item 4.21 do plano geral do C.B.P.E.), podendo ficar isentos de supervisão imediata, técnica ou científica, dos diretores da D.E.P.S. e da D.E.P.E..

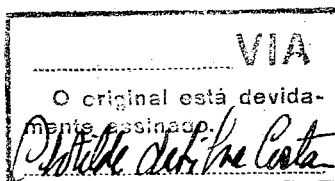
1.10 - O alcance da colaboração e o tipo de fiscalização a serem exercidos pela D.E.P.S. e pela D.E.P.E. nos projetos de pesquisa de responsabilidade imediata dos pesquisadores acima referidos serão determinados pelo C.A., em comum acôrdo com o diretor do C.R., tendo-se em vista a natureza e as condições especiais de cada projeto de pesquisa.

1.11 - Fica adotada a escala de salários estabelecida pelo Plano Geral (4.5), sendo facultado ao diretor valer-se dos reajustamentos previstos pela alínea 4.6.

1.12 - Todas as questões omissas deverão ser resolvidas pelo diretor do C.R.; se indispensável, com audiência do C.A. ou de acôrdo com a direção geral do C.B.P.E.."

Rio de Janeiro, de maio de 1956.

Anísio Spínola Teixeira
Diretor do I.N.E.P.



1.12 - D. Spínola Teixeira Neto

SENHOR DIRETOR GERAL

Tendo sido encerrado no dia 30 de setembro do corrente ano o primeiro trimestre de instalação e organização do CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS de São Paulo, temos a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório das atividades realizadas pelas Divisões de Estudos e Pesquisas Educacionais e Sociais.

I. ATIVIDADES GERAIS

As Divisões de Estudos e Pesquisas Educacionais e Sociais iniciaram suas atividades no dia 1º de julho de 1956, com o estudo minucioso dos objetivos do CRPE, traçados pelo convênio assinado entre a Reitoria da Universidade de São Paulo e o Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Tendo estudado o convênio, as Divisões passaram à execução de três tarefas, discriminadas a seguir:

1. Plano de pesquisas: Elaboração de um projeto do programa das atividades de pesquisa das Divisões. O projeto foi encaminhado, no dia 15 de julho, ao senhor Diretor Geral, para apreciação; depois de modificado em reunião realizada entre o senhor Diretor Geral e os diretores de Divisão, o projeto foi enviado ao Conselho de Administração do CRPE, que o aprovou com alterações. Em seguida, o programa foi mimeografado e distribuído a interessados. (Anexo II, processo T-2/56).
2. Padronização de propostas de pesquisa: Organização de um roteiro para a apresentação de propostas de pesquisas a serem realizadas pelo CRPE. Este roteiro elaborado pelos diretores de Divisão, foi encaminhado ao Conselho de Administração do CRPE, que, na reunião do dia 6 de agosto do corrente, o aprovou, com modificações. (Anexo II).
3. Seminário de Professores Primários: Planejamento do Seminário de Professores Primários, a ser realizado de 8 de janeiro a 4 de fevereiro. Depois de am

-2-

amplamente discutido entre o senhor Diretor Geral e os diretores de Divisão, o plano do Seminário de Professores Primários foi enviado ao CA do CRPE, que o aprovou. (Anexo III, processo T-1/56). Em seguida, o CRPE iniciou, com as Secretarias de Estado, entendimentos necessários para a execução do plano, conforme se verifica pela correspondência expedida.

II. PROJETOS DE PESQUISA

O CRPE dispõe, atualmente, dos seguintes projetos de pesquisa, para estudos e execução:

1. Plano de sociologia aplicada visando a educação de grupo e recuperação humana dos índios Guarani, do Litoral Sul, marginalizados entre a cultura tribal, em desorganização, e as barreiras opostas pela nossa sociedade à integração; na pesquisa, a função do sociólogo seria a de determinar e aplicar métodos racionais para incorporar o Guarani à cultura brasileira, acentuando seus direitos democráticos, sem negar o desenvolvimento da sua cultura, de modo a favorecer um estudo de bi-culturalidade e não de aculturalidade; caberia ao sociólogo fazer que o Guarani se tornasse cidadão equiparado aos demais, apagando o estigma que faz dele um cidadão de segunda classe dentro da cultura brasileira; ao fazer tal, estaria, ainda, correspondendo a determinação da Constituição Federal.

Projeto apresentado por: Frank Perry Goldman, auxiliar de ensino contratado do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade de São Paulo.

Período de duração: não previsto.

Agência patrocinadora: CRPE, São Paulo, Brasil.

Andamento: depende de aprovação.

2. Indústria e comunidade local; relações entre a organização social de uma comunidade e a indústria local; como parte da estrutura social, tratamento do sistema de educação e de suas relações com os processos de industrialização e urbanização.

Projeto apresentado por: Juarez R. Lopes.

-3-

Período de duração: não previsto.

Agência patrocinadora: não especificada.

Andamento: não foi encaminhado à aprovação.

3. Alguns aspectos da situação do ensino secundário no Estado de São Paulo, por meio da distribuição de seis mil questionários aos professores secundários do Estado, solicitando os mais diversos dados referentes à situação escolar, matrícula, aprovação e reprovação, abandono do curso, bem como formação dos professores que lecionam as diferentes matérias e as respectivas acumulações, com a finalidade de levantamento dos dados que deverão revelar problemas sobre os quais poderão ser formuladas hipóteses de outras pesquisas.

Projeto apresentado por: Maria José Garcia Werebe, livre-docente em Administração Escolar e assistente da Cadeira de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

Período de duração: três meses.

Agência patrocinadora: CRPE, São Paulo, Brasil.

Andamento: depende de aprovação.

4. Estudo descritivo dos principais característicos e necessidades dos adolescentes do Município de São Paulo; em amostra de adolescentes que freqüentam a escola, no Município de São Paulo, serão aplicados questionários que possam levantar os problemas necessários para a previsão e satisfação das necessidades criadas para a juventude; o problema é proposto partindo-se da análise de "surveys" e problemas já existentes e relatados de modo geral, na literatura sobre a adolescência; consulta bibliográfica para determinação dos aspectos de maior importância e que parecem revelar os característicos dos adolescentes.

Projeto apresentado por: Joel Martins, doutor em Psicologia Educacional, diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do CRPE.

Período de duração: não previsto.

Agência patrocinadora: CRPE, São Paulo, Brasil.

Andamento: planejamento interrompido.

5. Levantamento de alguns dados sócio-culturais que servissem de ponto de par

H2

-4-

partida para o estudo das áreas sócio-culturais do Estado de São Paulo e das necessidades sentidas pela comunidade, no que se refere à educação, bem como o levantamento de problemas específicos com que se depara a escola.

Projeto apresentado por: Divisão de Estudos e Pesquisas Sociais, CRPE.

Período de duração: não previsto.

Agência patrocinadora: CRPE, São Paulo, Brasil.

Andamento: interrompido.

6. Levantamento das condições do ensino primário no Estado de São Paulo; levantamento de condições da organização escolar, condições didáticas e de instalação da escola primária, formação do professor primário, por meio de questionários, a fim de se constituir um quadro geral do ensino primário no Estado, que possa servir para a formulação de hipóteses de pesquisa as mais variadas, futuramente.

Projeto apresentado por: DEPE e DEPS, CRPE.

Período de duração: até fins de 1957.

Agência patrocinadora: CRPE, São Paulo, Brasil.

Andamento: elaboração de questionário.

III. EXECUÇÃO DAS PESQUISAS

Os diversos projetos de pesquisas relacionados no capítulo II encontravam-se, a 30 de setembro, nas seguintes fases de execução:

1. Plano de sociologia aplicada: aguarda aprovação.

2. Indústria e comunidade local: aguarda encaminhamento para aprovação.

3. Aspectos do ensino secundário: aguarda aprovação.

4. Característicos dos adolescentes: o projeto de pesquisa (Anexo IV) foi aprovado pelo senhor Diretor Geral; o início da execução foi marcado para o próximo ano; o planejamento abrangeu organização e verificação de questionários, e organização de entrevistas, análise e verificação da capacidade de eventuais pesquisadores para futura formação da equipe; o planejamento foi interrompido em virtude da determinação do senhor Diretor Geral de que se atendessem à solicitação do senhor secretário da Educação do Estado de São Paulo, segundo a

-5-

a qual deveria ser realizado o levantamento das condições do ensino primário no Estado.

5. Dados sócio-culturais: o planejamento, que se achava na fase de elaboração de questionários, foi interrompido para a realização do levantamento do ensino primário no Estado.

6. Levantamento do ensino primário no Estado: as Divisões iniciaram a elaboração de questionários e fichas de observação de escolas, bem como da minuta do convênio que deveria ser assinado entre o CRPE e a Secretaria de Educação do Estado, para realização do levantamento; contudo, a rejeição do convênio pelo CA do CRPE obrigou a uma alteração no programa de execução do levantamento; a 30 de setembro, as Divisões prosseguiram no planejamento e elaboração do questionário.

IV. CORRESPONDÊNCIA E VIAGENS

As Divisões expediram 26 ofícios a destinatários do Município do Estado, do País e do Exterior.

O diretor da DEPS encarregou-se de entregar à direção do INEP, na Capital federal, a prestação trimestral de contas, e de tomar, com as autoridades federais, outras providências de interesse do CRPE.

V. CONGRESSO DE EDUCAÇÃO

O CRPE fez-se representar, pelo Diretor da DEPS, prof. Renato Jardim Moreira, no Congresso de Educação realizado em Ribeirão Preto, de 17 a 21 de setembro.

VI. CONTACTO COM ENTIDADES OFICIAIS

O CRPE procurou estabelecer contacto com entidades oficiais e ligadas à educação. Com tal objetivo, diretores de Divisão, juntamente com o senhor

-6-

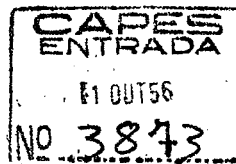
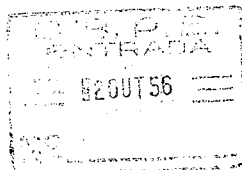
Diretor Geral do CRPE, realizaram duas visitas ao secretário de Educação do Estado de São Paulo; posteriormente, os diretores de Divisão realizaram três visitas ao secretário da Educação, com a finalidade de elaborar, em termos jurídicos, o convênio que deveria estabelecer-se entre as duas entidades.

VII. VISITAS RECEBIDAS PELO CRPE

O CRPE recebeu as visitas das seguintes pessoas:

1. OTTO KLINEBERG, para estabelecer contacto com o CRPE, no dia 9 de julho.
2. ANÍSIO TEIXEIRA, Otto Klineberg, Robert Havighurst, que visitaram o CRPE e participaram da reunião do CA, no dia 8 de agosto.
3. OSCAR VERAS, representante da UNESCO, para examinar possibilidades de cooperação com o CRPE, e discutir programa de trabalhos do CRPE, no dia 2 de setembro.
4. CARLOS JARAMILLO MOREIRA, enviado do diretor de Programas do CBPE, no dia 6 de setembro.⁷

-*-



PLANO DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA DO CENTRO REGIONAL
DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO.

Considerações Gerais:

A Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais e a de Estudos e Pesquisas Sociais terão por finalidade o preenchimento das necessidades do Centro no que se refere à investigação dentro do campo educacional, no seu sentido mais amplo. Este campo abrange, necessariamente, um conjunto de fatores que se configuram numa organização total, e que, por sua vez, podem também constituir configurações menores. Não é possível, nem a uma, nem a outra Divisão um funcionamento isolado, como unidades à parte, mas somente em contato íntimo. A Divisão de Estudos e Pesquisas Sociais terá como principais objetivos o planejamento e a execução dos projetos de pesquisas que visem o estabelecimento de um quadro de referência (frame) sócio-cultural da região abrangida pelo Centro, o estudo das relações entre o processo educacional e a comunidade e, finalmente, o conhecimento da escola como uma instituição social. A Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais organizar-se-á, e planejará, dentro dos diversos campos específicos, educacionais e psicológicos. A proposição destes objetivos não quer dizer que se restringe a possibilidade de realização de pesquisas sobre situações concretas que estejam exigindo reajustamento.

Este planejamento das atividades das duas Divisões prevê um conjunto de setores de estudos e pesquisas. Estes setores constituem por ora, simplesmente, setores de trabalho sob a supervisão dos diretores das respectivas Divisões, mas, com o desenvolvimento gradativo, eles tornar-se-ão unidades, com uma certa autonomia.

- DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS -

I- Setor de Estudos e Pesquisas do Sistema Educacional.

Neste setor os trabalhos de investigação terão como finalidade o levantamento do sistema educacional tal como ele se apresenta na região abrangida pelo Centro. Por esse levantamento entende-se a análise descritiva, funcional e dinâmica desse sistema, tendo-se em vista o planejamento para investigação de problemas específicos que resulte na aplicação prática dos resultados encontrados. Este setor deverá, ainda, permitir a formulação da teoria de educação sobre a qual a escola brasileira repousa. Os tópicos de maior importância, e que pedem investigação e tratamento, referem-se principalmente a:

1. Estudo da escola, isto é, formulação de um critério de avaliação da natureza dos estabelecimentos de ensino e a possibilidade de se os classificar, segundo um padrão a ser estabelecido.
2. Estudo pormenorizado dos currículos escolares de ensino elementar e médio, estabelecendo-se relações com:
 - 2.1- os aspectos metodológicos e os meios materiais de ensino.
 - 2.2- as categorias dos professores que ensinam, sua formação e qualidades vocacionais.
 - 2.3- adequação do currículo e do processo de ensino ao aluno.
3. O problema da formação profissional do professor primário:
 - 3.1- Na Escola Normal Oficial.
 - 3.2- Na Escola Normal Livre.
 - 3.3- Nos Institutos de Educação.
4. O problema da formação profissional do professor secundário:
 - 4.1- Na Faculdade de Filosofia Oficial.
 - 4.2- Na Faculdade de Filosofia Particular.

II- Setor de Estudos e Pesquisas de Medidas.

Este setor objetiva o estabelecimento de medidas do aspecto psicológico, de rendimento escolares, principalmente ^{das} que auxiliem o professor, o orientador e o administrador a melhor conhecer os seus educandos. Busca-se desenvolver um programa:

- 1) de desenvolvimento de provas de escolaridade.

Nota: Tratar-se-á da organização de escalas de medida de escolaridade dos alunos

e não somente do desenvolvimento, em larga escala, de provas objetivas que possam ser usadas pelos estabelecimentos de ensino em todo o Estado. Inicialmente, (como é de esperar-se) a tentativa será feita apenas com as escolas situadas no município de São Paulo, com possibilidades futuras de abranger todo o Estado.

2) de desenvolvimento de provas psicológicas, de aptidão geral e especial, que auxiliem os orientadores e professores num programa de aconselhamento e encaminhamento educacional.

3) de desenvolvimento de técnicas psicológicas que permitam uma abordagem da personalidade dos alunos, para encaminhamento às clínicas psicológicas ou para o tratamento psiquiátrico necessário.

4) que leva à adaptação de uma escala de Status Social.

Psicológicas

Nota: a medida do Status Social é de grande importância em qualquer pesquisa de natureza educacional. A posição de um indivíduo na estrutura social está correlacionada com as condições econômicas da educação escolar, técnicas de criação de crianças, estabilidade emocional, agressividade e dominância, bem como o comportamento verbal. Estes fatos revelam, claramente, que qualquer problema a ser pesquisado e que abranja relações entre status social e essas condições, dependem de uma forma de medida quantitativa do status social.

NOTA: Muitos outros estudos poderiam ainda constituir o objeto de investigação a ser conduzida dentro do setor da medida, porém, os relacionados nos diferentes tópicos constituem uma necessidade premente e, por isso, devem ter prioridade.

III- Setor de Estudos Psicológico-Educacionais.

Este setor terá como principal objetivo o desenvolvimento dos estudos dentro de dois campos principais de investigação:

- 1) Psicologia da Criança - Estudo pormenorizado do processo de desenvolvimento da criança brasileira, desde o nascimento até o momento que coincide com a segunda fase importante de estudos, -a adolescência-. Procurar-se-á dentro deste setor de estudos, destacar-se a importância de fazer da infância, "meninice" e idade escolar, na formação da personalidade. A intenção será de realizar-se estudos pormenorizados, tanto quanto possível, destes momentos no período de desenvolvimento. Deverá também, ser salientado, com grande ênfase, o aspecto do comportamento nesses períodos. Se possível, deverá ser feito o estudo descritivo do comportamento.
- 1.1- A criança como um todo - Estudo longitudinal, múltiplo, sobre a natureza, atividade e comportamento individual das crianças.
- 1.2- Estudo longitudinal e individual de crianças - Determinar as relações existentes entre o desenvolvimento e crescimento das crianças e o programa escolar. Observação das crianças como um aspecto do treino ministrado no programa de formação de professores, a fim de que obtenham uma compreensão melhor dos princípios de crescimento e de desenvolvimento das crianças. Serviços prestados tanto à Escola como à Criança.
- 1.3- Descrição das condições psicológicas e do comportamento de crianças numa pequena localidade, bairro, ou comunidade, com a finalidade de determinar as condições que contribuem para os diferentes tipos de ajustamento.
- 1.4- Desenvolvimento dos conceitos nas crianças da escola primária - Observar as crianças trabalhando experimentalmente com material de ciências. Observa-las quando usam material escolar numa situação grupal para se verificar o grau de compreensão das relações.

relações sociais.

- 1.5- Estudo dos problemas de raciocínio, níveis de dificuldades e relações do processo com o fator idade-grau que está cursando, sexo, escolaridade e idade mental - Determinar si há um grau hierárquico nos níveis de raciocínio de problemas; determinar, também, si essa hierarquia está relacionada com outros fatores; verificar si essa capacidade é educável.

NOTA: Outros problemas poderiam ainda ser relacionados, uma vez que o campo é infinito e que pouco ou nada tem sido realizado no Brasil, dentro da área de estudos da criança. Ainda que a ordem dos estudos possa ser alterada, outros estudos incluídos, parece que os relacionados nos tópicos acima constituem uma necessidade premente pedindo, por isso mesmo, prioridade.

2: Psicologia da Adolescência.

Busca-se aqui, integrar-se dentro de uma teoria compreensiva os dados colhidos através da pesquisa no campo da adolescência. A crítica usualmente feita dos trabalhos centralizados na investigação com adolescentes é de que não há princípios descritivos que sejam específicos dos adolescentes, que a adolescência não é um estágio distinto do desenvolvimento da personalidade, antes porém, uma constelação dos problemas comuns a uma certa idade e submetidos às condições de repressão social.

O problema central que dirige o pensamento dentro deste setor deverá ser o de que a adolescência é um estágio distinto do desenvolvimento da personalidade, e que é precipitado por uma mudança significativa no "status" bio-social da criança. Como um resultado destas modificações que são descontínuas com as condições bio-sociais, precedentes, de crescimento, faz-se necessário uma reorganização da estrutura da personalidade. Destas proposições resultar teses subordinadas que constituem problemas pedindo investigações.

- 2.1- O processo de reorganização da personalidade deve apresentar uma certa uniformidade entre as diferentes culturas por causa dos vários elementos em comum nessa idade de transição e evidentes nos diferentes tipos de crescimento, em face do adulto na comunidade.

- 2.2- O processo de educação dos adolescentes parece abranger uma necessidade de equalização ou, pelo menos, de equilíbrio das oportunidades educacionais. Parece que a nossa escola secundária, conforme está ela organizada, é ainda uma instituição altamente seletiva e adaptada a uma minoria da população. O perigo grave que esta situação enfrenta é de que o sistema escolar assim constituído criará condições desiguais entre os homens e problemas sérios de desajustamento, quando a escola foi criada para solucionar tais problemas.
- 2.3- O terceiro grande problema que decorre de um estudo cuidadoso e das investigações sôbre o problema do adolescente é o de se identificar a necessidade do trabalho com as oportunidades educacionais oferecidas. O espaço, isto é, a distância encontrada entre a escola e a vida profissional, necessidade de trabalho, está alcançando proporções imensas. A porcentagem de indivíduos adolescentes que não frequenta escolas ou que deixa de frequentar escolas porque trabalha é incrivelmente grande.
- 2.4- O quarto grande problema é o da orientação ou aconselhamento. O número de adolescentes que busca orientação profissional ou educacional é grande, e somente através de um conhecimento dos característicos da personalidade, e de um estudo descritivo da personalidade e do comportamento, seria possível a técnica de aconselhamento.
- 2.5- Estudo elaborado dos característicos da personalidade do adolescente brasileiro e das suas formas de comportamento.

II PARTE

DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

1) Setor de Estudos da realidade social

Este setor terá como finalidade o levantamento dos dados sócio-culturais referentes à população envolvida no processo educacional da região servida pelo Centro. Considerando o planejamento das futuras atividades é possível estabelecerem-se neste setor duas grandes divisões:

1. O levantamento sócio-cultural -

Deverão ser estabelecidas, inicialmente, as áreas sócio-culturais do Estado de São Paulo pela maior facilidade de realização imediata, porque nele está a maior porcentagem de população servida pelo Centro, e, principalmente, por que nele o ritmo rápido de mudança social deve estar tornando inoperante, em grau maior do que em outras regiões, a organização educacional tradicional. À medida do possível, este programa deverá ser estendido aos outros Estados que estão na órbita do Centro.

ambato

1.1 - Levantamento ecológico prévio.

11.1 - Determinação das diferentes áreas à base de pesquisas já realizadas no campo da economia, da geografia, da demografia, etc., como ponto de partida.

11.2 - A fim de se alcançar maior precisão na determinação dessas áreas ecológicas dever-se-á lançar mão de dados existentes no Departamento Estadual de Estatística sobre o sistema de transporte do Estado (ferroviário e rodoviário).

NOTA: Os dados colhidos permitirão a determinação preliminar das áreas ecológicas e dos outros centros de dominância primários e secundários.

As atividades aqui planejadas assumem maior importância ^{AR} quando se considerar as dificuldades da Secretaria da Educação com a mobilidade dos professores e a possibilidade de se abrir um caminho para a solução desse problema através da determinação das áreas ecológicas do Estado (cont.)

2.

-dade de se abrir um caminho para a solução desse problema através da determinação das áreas ecológicas do Estado.

1.2 - "Survey" das Comunidades.

Completada a tarefa proposta em 11.1 será possível realizar-se um "survey" em comunidades situadas nas várias áreas. Este "survey" terá duplo objetivo:

12.1 - Fornecer dados que enriqueçam o levantamento ecológico e abram possibilidades para o estabelecimento das áreas sócio-culturais.

12.2 - Fazer um inventário das necessidades educacionais da população e dos problemas educacionais no ensino primário e secundário, tais como o vêm pais de alunos, autoridades administrativas, professores e alunos.

NOTA: Os pesquisadores para este "survey", serão recrutados entre os licenciados em Sociologia e Pedagogia e que estejam lecionando no interior.

1.3 - Levantamento sócio-cultural através de amostragem.

Os dados obtidos pelas atividades desenvolvidas nos tópicos 1, permitirão o planejamento de uma amostragem de comunidades de S. Paulo para estudo em profundidade.

NOTA : O objetivo desta pesquisa será atingir uma precisão que, permitindo o conhecimento e a classificação das áreas sócio-culturais paulistas, leve ao estabelecimento de um quadro de referências (frame) sócio cultural.

II) Setor de estudos do processo educacional na comunidade.

Busca-se aqui uma explicação das relações entre os diferentes grupos sociais envolvidos no processo educacional, tomando-se como "Back-ground" a comunidade.

NOTA: Estas pesquisas fornecerão elementos para ampliar e completar o conhecimento das áreas sócio-culturais conseguindo -

pelos procedimentos propostos no item 1.

III) Setor de estudos e pesquisas das instituições educacionais

Visando conhecer os componentes sociais do processo educacional em seu aspecto institucionalizado é preciso que se realizem pesquisas sociológicas que tenham como principal foco de interesse, as próprias instituições educacionais. Assim, será necessário analisar na sua estrutura, sua função social e nas relações com o sistema social geral:

1. A escola
2. O sistema escolar
3. O sistema de valôres
4. Métodos e técnicas de transmissão de cultura.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO

I - Fins e objetivos:

I, 1. - Os fins e os objetivos do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo (CRPESP, ou, simplesmente, CR) são regulados pelos do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE), cuja criação se subordinou ao seguinte texto:

"1 - Levantamento das pesquisas ^{*já realizadas e continuação da!*} e a pesquisa das condições culturais do Brasil em suas diversas regiões, das tendências de desenvolvimento e das origens dessas condições - visando a uma interpretação nacional pelo estudo tão exato e tão dinâmico quanto possível das regiões do país;

1.1 - a formulação de uma política institucional, especialmente de referência à educação, capaz de orientar aquelas condições e tendências no sentido do desenvolvimento desejável de cada região do país;

"2 - a pesquisa das condições escolares do Brasil, em suas diversas regiões, por meio do levantamento dos seus recursos em administração, aparelhamento, professores, métodos e conteúdo do ensino, visando apurar até quanto a escola está satisfazendo as suas funções em uma sociedade em mudança para o tipo urbano e industrial de civilização democrática e até quando está dificultando essa mudança, com a manutenção dos objetivos apenas alargados da sociedade em desaparecimento";

"3 - à luz da política institucional que possa resultar da pesquisa antropológica e das verificações da pesquisa educacional:

a) elaborar estudos, recomendações e sugestões para a reconstrução educacional de cada região do país, no nível primário, rural e urbano, secundário e normal, superior e de educação dos adultos;

b) elaborar, baseados nos fatos apurados e inspirados na política adotada, livros de texto de administração escolar, de construção de currículo, de psicologia educacional, de filosofia da educação, de medidas escolares, de preparo de mestres, etc."

"4 - Como resultante dêsse trabalho de pesquisa, interpretação, planejamento e elaboração de material pedagógico e, por meio dele, treinamento pelo Centro de Administradores e especialistas em educação, para abastecer os Estados e os Centros Regionais de Estudos Pedagógicos, que estão sendo criados, ligados ao Centro Nacional, do Rio de Janeiro, e se possível, os próprios departamentos de educação das escolas de filosofia das universidades brasileiras".

I, 2 - Para atingir tais fins e objetivos o CR adotará as diretrizes e as orientações de trabalho, expressas da seguinte forma na Terceira Parte do primeiro tópico do Regulamento do CBPE:

"1 - No terreno das diretrizes:

a) A compreensão mais exata da realidade social brasileira, nas suas variações regionais e encarada nos seus aspectos dinâmicos tornou-se necessária à fundamentação da política educacional brasileira.

- B
- b) A análise do processo de desenvolvimento que vem afetando a sociedade brasileira como um todo, embora com intensidade variável nas diferentes regiões do país, impõe-se como tarefa básica, que representara uma verdadeira tomada de consciência dos problemas emergentes desse processo.
 - c) Concebida a escola como um fator de progresso ou de ajustamento, ou de influência que deve ser canalizada no sentido traçado pelo desenvolvimento do sistema social em causa, as diretrizes de uma política educacional exigem fundamentação científica, para a qual os cientistas sociais podem e devem contribuir.
 - d) As relações entre a educação e a sociedade devem ser consideradas nos seus aspectos dinâmicos, e, portanto, o objeto da análise é o próprio processo em desenvolvimento dentro de situações concretas globais, e não os seus produtos formais ou os elementos decorrentes. Não pode por isso limitar-se ao estudo ou simples registo dos produtos da transformação, mas deve focalizar o seu interesse na análise dos processos, por efeito dos quais, a sociedade está se transformando.
 - e) A pesquisa fundamental realizada dentro do Centro deve subordinar-se, em princípio, aos interesses que emergem da esfera da ação educacional.
 - f) A pesquisa fundamental realizada no campo das ciências sociais deverá ser utilizada pelos educadores, como fundamento da política de educação a ser seguida pelos órgãos executivos competentes.
 - g) A reestruturação do ensino brasileiro, para que a escola possa servir a todos como agência de transmissão do patrimônio cultural e da sua própria harmonização deve constituir o alvo principal das suas atividades. A educação é encarada pelo Centro como um dos fatores que devem ser utilizados, até onde for possível, no processo de aceleração, correção ou equilíbrio do desenvolvimento da sociedade brasileira".

132 - No terreno dos fundamentos para o trabalho:

- B
- a) a pesquisa fundamental deve ser explorada amplamente, para que seja possível obter conhecimentos positivos sobre as condições de existência na sociedade brasileira e sobre o modo de integração e de funcionamento do sistema escolar dentro dela;
 - b) a pesquisa aplicada deve ser explorada de maneira a permitir o aproveitamento regular dos resultados da pesquisa fundamental, sempre tendo em vista as possibilidades de ajustar o sistema educacional às condições de existência e às oportunidades de desenvolvimento económico, social e cultural das diversas regiões do país;
 - c) os resultados da pesquisa fundamental e da pesquisa aplicada servirão para elaborar sugestões práticas, que possam ser transformadas em princípios da política educacional ou em orientações para reformas específicas ou programas restritos de alteração do sistema educacional.

- d) o estudo das condições internas de organização da escola, nos diversos níveis, se fará tendo em vista as possibilidades de modificar as técnicas e os fins da atividade educacional, para ajustá-la às descobertas da investigação científica ou da pedagogia moderna e às necessidades do meio social ambiente;
- e) o entroszamento das atividades do CBPE com o sistema educacional brasileiro se fará ativamente, sempre que possível, através dos mestres e educadores, mediante cursos intensivos suficientemente flexíveis para permitir: 1) transmitir aos professores da escola primária, secundária ou normal os resultados da investigação científica sobre o comportamento humano, a influência da escola na formação da personalidade e as funções da educação como fator de estabilidade e de mudanças sócio-culturais; 2) a realização de pesquisas educacionais com a maior participação possível dos elementos ativos no ensino e com objetivos específicos relativamente à preservação ou à alteração de técnicas educacionais utilizáveis na escola brasileira."

I, 3 - Na medida em que tais fins e objetivos o exigirem e nos limites dos recursos de que dispõe, o CR se propõe colaborar com as autoridades universitárias, os governos municipais e estaduais para a solução dos problemas educacionais, no âmbito de suas atividades regionais.

I, 4 - O CR cooperará com o CBPE em todos os projetos de âmbito nacional, para os quais for solicitada a sua colaboração, desde que possa contar com recursos para esse fim, e comunicará à sua direção os resultados dos trabalhos realizados sob a responsabilidade ou o patrocínio da direção regional.

I, 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do CR, tendo em vista as diretrizes e orientações apontadas no artigo 2º do presente tópico, ou, conforme a gravidade dos mesmos, ouvida a direção geral do CBPE.

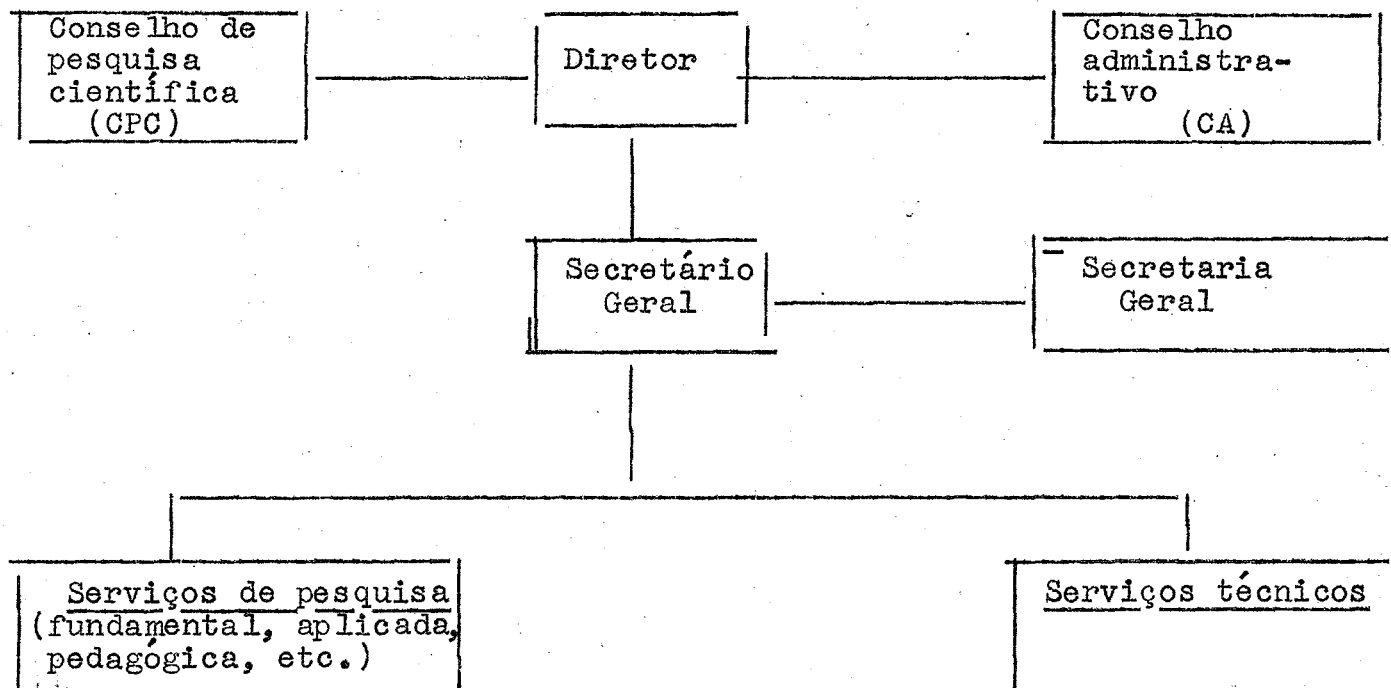
II - Organização Geral:

II, 1 - O Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo funciona junto a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e está, tecnicamente, subordinado ao Departamento de Sociologia e Antropologia.

II, 2 - O CR é administrado por um diretor, escolhido por indicação do Departamento de Sociologia e Antropologia, o qual é assistido: a) nas atividades de direção: por um Conselho Administrativo (CA) e por um Conselho de Pesquisa Científica (CPC); b) nas atividades de execução e administração, por um Secretário Geral, de sua livre escolha.

II, 3 - Subordinam-se diretamente ao diretor: a) o pessoal que prestar colaboração especializada ou técnica ao CR, nos diversos setores da pesquisa e nos dos serviços técnicos, criados para dar assistência aos diversos tipos de pesquisa, divulgar os seus resultados, etc.; b) o pessoal que se ocupar com os serviços de administração, de conservação, etc., do CR.

II, 4 - É a seguinte a disposição de semelhantes órgãos e serviços em forma de diagrama:



II, 5 - A organização e as atribuições do CA e do CPE se regulam pelo que vem disposto nos tópicos III e IV.

II, 6 - O pessoal especializado ou técnico e o pessoal administrativo serão contratados, nos limites das necessidades e dos recursos financeiros, pelo diretor do CR. Os níveis de remuneração do pessoal especializado ou técnico são fornecidos no tópico V; os níveis de remuneração do pessoal administrativo serão fixados pelo Diretor.

II, 7 - Compete, ao Diretor, ouvidos o CPC e o CA, o contrato de especialistas, de técnicos e do pessoal administrativo, a administração dos bens e dos recursos financeiros do CR, e a organização das diretrizes a que obedecerão os planos regionais de trabalho.

II, 8 - O Conselho Administrativo e o Conselho de Pesquisa Científica são órgãos de consulta, no nível da direção, mas não possuem atribuições executivas.

II, 9 - A remuneração do Diretor será estabelecida, conjuntamente pelo CA e pelo CPC na base de gratificação e ajuda de custo, ou na de trabalho em regime de tempo integral. O Secretário Geral é obrigado a trabalhar em regime de tempo integral e receberá um salário mensal de Cr. \$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), aplicando-se-lhe o disposto no tópico V, 5.

II, 10 - Os membros do CA e do CPE serão remunerados na base de gratificação.

III - Organização e atribuições do Conselho Administrativo:

III, 1 - O Conselho Administrativo é composto de três membros, sendo que um indicado, por eleição, pelo Departamento de Sociologia e Antropologia; um indicado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; e um indicado, por eleição, pelos professores do Curso de Pedagogia desta Faculdade.

III, 2 - As reuniões do CA se realizarão por convocação e sob a presidência do diretor do CR ao qual não caberá o direito de voto.

III, 3 - É de três anos o mandato dos componentes do CA, nada impedindo sua recondução aos cargos, por eleição ou escolha, de acordo com o disposto no artigo anterior.

III, 4 - Cabe ao CA dar parecer sobre o financiamento das pesquisas, realizadas sob a responsabilidade ou sob o patrocínio do CR; opinar sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros, propostos pelo diretor; tomar conhecimento das aplicações dos recursos financeiros do CR ou de outras medidas financeiras que o diretor considerar de bom alvitre submeter à sua apreciação.

III, 5 - O CA deve ser ouvido quando da fixação ou da alteração dos padrões de vencimentos do pessoal administrativo ou ocupado em serviços não técnicos, dos pro-labore, ajudas de custo, etc... Na fixação ou alteração dos padrões de vencimentos do pessoal especializado ou técnico, o diretor convocará uma reunião conjunta do CA e do CPE.

III, 6 - O CA se pronunciará sobre os projetos de pesquisa, suscitados pela direção do CR ou acolhidos ao seu patrocínio, independentemente do parecer do Conselho de Pesquisa Científica, tendo em vista exclusivamente razões de ordem financeira.

III, 7 - No cálculo do custo das pesquisas ou de outros serviços, o CA poderá solicitar a direção a assistência de especialistas, se isso parecer necessário.

IV - Organização e atribuições do Conselho de Pesquisa Científica:

IV, 1 - O CPC é composto de cinco membros, dois indicados, por eleição, pelo Departamento de Sociologia e Antropologia; dois indicados, por eleição, pelos professores do Curso de Pedagogia, ambos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo; e um escolhido livremente pelo diretor do CR.

IV, 2 - As reuniões do CPC se realizarão por convocação e sob a presidência do diretor do CR, ao qual não caberá o direito de voto.

IV, 3 - É de três anos o mandato dos membros do CPC, nada impedindo sua recondução aos cargos, por eleição ou escolha, de acordo com o estipulado no artigo anterior.

IV, 4 - Cabe ao CPC dar parecer sobre os projetos de pesquisas, a êle encaminhados pela direção do CR; tomar a iniciativa de sugerir outras pesquisas; determinar os temas preferenciais de pesquisa e as diretrizes a serem seguidas no estímulo à pesquisa fundamental no correr de cada ano; orientar o aproveitamento teórico ou prático dos resultados das pesquisas; e sugerir medidas tendentes a melhorar a eficiência do CR nos âmbitos da pesquisa fundamental e da política educacional.

IV, 5 - Caberá ao CPC cooperar com a direção na escolha e contrato de pessoal especializado ou técnico, na distribuição ou concessão de subvenção a especialistas ou instituições que solicitarem o patrocínio de suas pesquisas pelo CR, e na fixação ou alteração dos padrões de vencimento do pessoal especializado ou técnico, neste caso em reunião conjunta com o Conselho Administrativo.

IV, 6 - O CPC examinará os projetos de pesquisa do CR ou de instituições e especialistas que pretendam o seu patrocínio, somente quanto: a) aos aspectos científicos ou pedagógicos dos projetos; b) à viabilidade dos orçamentos propostos.

IV, 7 - No exame dos projetos de pesquisa e dos orçamentos correspondentes o CPC poderá solicitar à direção a assistência de especialistas, se isso parecer necessário.

IV, 8 - O CPC apresentará um relatório das razões em que se fundamentam a aceitação ou a rejeição dos projetos de pesquisa examinados. Em casos especiais, poderá devolver os projetos aos seus autores, solicitando determinadas modificações.

IV, 9 - Por solicitação do diretor do CR, o CPC poderá providenciar sobre a elaboração de projetos e o planejamento de pesquisas de grande envergadura, e escolher os especialistas ou técnicos indicados para sua direção e realização.

IV, 10 - O CPC acompanhará o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, realizados sob a responsabilidade ou sob o patrocínio do CR, e para isso contará com a colaboração do secretário geral.

V - Organização e Atribuições da Secretaria Geral:

V, 1 - Compete à Secretaria Geral, dirigida pelo Secretário Geral, a organização, manutenção e direção dos serviços auxiliares da pesquisa, a difusão e preservação dos seus resultados, bem como a aquisição, distribuição e conservação do material.

V, 2 - Haverá na Secretaria Geral, as seguintes seções:

- 1a. Biblioteca, arquivo e publicações.
- 2a. Serviços Secretariais.
- 3a. Contabilidade, pessoal e tesouraria.
- 4a. Zeladoria.

V, 3 - Com exceção da parte necessária aos serviços permanentes de rotina, o pessoal da 2a. Seção poderá ser destacado para junto dos corpos de pesquisadores, passando a ficar sob a autoridade técnica e administrativa do diretor da pesquisa, enquanto esta durar.

VI - Organização e Atribuições dos Serviços Técnicos

VI, 1 - Têm os Serviços Técnicos por finalidade prestar auxílio técnico especializado aos Serviços de Pesquisa, em suas fases de preparação, execução e análise.

VI, 2 - O pessoal dos Serviços Técnicos, admitido de acordo com o tópico VII, distribuir-se-á por categorias e níveis variáveis, segundo as pesquisas de que, na época, estiver o CR se ocupando, podendo incluir calculistas, especialistas em elaboração estatística mecânica, desenhistas, cartógrafos, etc.

VII - Normas de contrato do pessoal:

VII, 1 - Na organização e aproveitamento do pessoal especializado, destinado às pesquisas realizadas diretamente pelo CR, serão observadas as seguintes diretrizes:

- a) Todo o pessoal que fôr necessário à realização de qualquer pesquisa, inclusive o seu diretor, será contratado pelo tempo em que

durar a pesquisa, considerando-se dentro dele, naturalmente, também os períodos de interpretação dos dados e de redação do trabalho em que se compendiarão os seus resultados.

b) O CR procurará organizar um corpo próprio de técnicos e especialistas, aproveitando-se para isso das oportunidades abertas pela renovação de contratos dos que, sob parecer do CPC, tiverem produzido os melhores resultados nos trabalhos realizados.

c) Enquanto o CR não possuir um corpo próprio de técnicos e especialistas, caberá aos diretores encarregados dos projetos de pesquisa propor o pessoal especializado necessário à realização de cada projeto, bem como a responsabilidade pela elaboração do orçamento de cada pesquisa.

d) A organização do pessoal especializado de cada projeto depende, naturalmente, do objeto, proporções e duração das pesquisas correspondentes. Como base de atribuição de tarefas e de pagamento, o CR reconhece formalmente as seguintes categorias:

1. Diretor de Pesquisa
2. Diretor adjunto de pesquisa
3. Diretor consultivo de pesquisa
4. Assistente de pesquisa
5. Especialista
6. Pesquisador
7. Auxiliar de pesquisa
8. Auxiliar técnico

e) Esse esquema só se aplica literalmente a pesquisas muito complexas. Em pesquisas de pouco vulto será reduzido às categorias nucleares fundamentais. Doutro lado, em determinadas pesquisas cada uma das categorias pode ser preenchida por mais de uma pessoa.

f) A categoria n. 1 deve ser preenchida pelo líder da pesquisa; a n. 2, pela pessoa que realizar tarefas de sub-liderança ou de co-liderança de certos desenvolvimentos fundamentais da pesquisa; a n. 3, por especialistas altamente qualificados, cuja assistência ao planejamento, à realização ou ao aproveitamento dos resultados seja indispensável ou necessária; a n. 4, pela pessoa encarregada de fiscalizar o rendimento de trabalho dos grupos ou de pesquisadores isolados, os resultados das aplicações das técnicas, a distribuição das tarefas de acordo com o planejamento inicial, a motivação dos pesquisadores e auxiliares de pesquisa, etc; a n. 5, por pessoas que se qualifiquem como "sociólogos", "antropólogos", "psicólogos", "estatísticos", etc., cujo contrato sempre obedece a necessidades específicas de investigação em determinadas áreas; a n. 6, por pessoas com suficientemente treinamento científico para se encarregarem, com pequena supervisão, da coleta de materiais, ou de sua elaboração para fins de interpretação; a n. 7, por pessoas com reduzida qualificação científica mas aptas a produzir satisfatoriamente seja em tarefas restritas, seja sob contínua e ampla supervisão; a n. 8, por pessoas qualificadas para a organização de fichários, cópias de fichas, transcrição de tabelas, serviços de datilografia e revisão, etc.

g) As categorias 5, 6 e 7 cabem três critérios de contrato de trabalho: a) contrato sob regime de tempo integral; b) idem, sob regime

de tempo parcial; c) contrato por horas de trabalho. As categorias 1, 2 e 4 o contrato por período determinado, sob regime de tempo parcial ou integral, de acordo com as conveniências da pesquisa ou com as possibilidades dos especialistas. A categoria 3, o contrato por número de horas ou por período determinado, sob regime de trabalho livre mas contínuo e regular. O serviço do auxiliar técnico é regulado por critérios administrativos, cabendo ao diretor do CR estabelecer os critérios de sua admissão e contrato.

VII, 2 - Na remuneração do pessoal, tendo-se em vista as exigências de qualificação inerentes a cada categoria, as condições de prestação de trabalho e a correspondência com os graus reconhecidos em nosso meio na carreira acadêmica, o CR sugere os seguintes níveis, que só poderão ser subestimados em circunstâncias especialíssimas:

categoria 1	t. p. - Cr\$15.000,00
	t. i. - Cr\$25.000,00
categoria 2	t. p. - Cr\$12.000,00
	t. i. - Cr\$20.000,00
categoria 3	por hora - Cr\$200,00 a 250,00
	trabalho livre - Cr\$15.000,00
categoria 4	t. p. - Cr\$10.000,00
	t. i. - Cr\$17.000,00
categoria 5	por hora - Cr\$100,00 a 150,00
	t. p. - Cr\$10.000,00
	t. i. - Cr\$17.000,00
categoria 6	por hora - Cr\$80,00 a 100,00
	t. p. - Cr\$8.000,00
	t. i. - Cr\$13.500,00
categoria 7	por hora - Cr\$40,00 a 80,00
	t. p. - Cr\$4.000,00
	t. i. - Cr\$6.500,00

VII, 3 - Os salários do pessoal da Secretaria Geral serão fixados pelo Diretor do CR, mediante proposta do Secretário Geral e parecer do CA, tendo em vista os níveis pagos, a iguais categorias, tanto no serviço público federal como no estadual.

VII, 4 - Anualmente, com parecer do CA, o Diretor do CR poderá adotar novas bases de remuneração do pessoal, a fim de pô-las de acordo com as flutuações do custo da vida.

VII, 5 - No patrocínio e na subvenção de pesquisas realizadas por especialistas estranhos ao pessoal do CR ou por outras instituições, prevalecerão as seguintes normas:

a) Nos limites das necessidades dos especialistas ou das instituições em questão o CR porá a sua disposição: 1. acomodações adequadas à realização da pesquisa, pelo prazo previsto; 2. a cooperação de técnicos e especialistas, contratados para esse fim durante período de tempo previsto; 3. auxílios financeiros, em escala variável, que podem ir da subvenção parcial ao financiamento total dos projetos de pesquisa a provados.

b) Constitui condição para qualquer dessas soluções: 1. a apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa, no qual se descreva o objeto da mesma, sua significação teórica, seu interesse prático (se puderem ser considerados) e a duração prevista; 2. um orçamento, em que se discriminem as formas previstas de aplicação das dotações financeiras, ou uma enumeração das formas previstas de utilização dos recursos (salas, móveis, utensílios, etc.) ou do pessoal solicitado, se for o caso; 3. quando se trata de uma subvenção total: se os gastos previstos no orçamento cobrem ou não o custeio do projeto no período de interpretação dos dados e de redação do relatório final.

c) A organização da pesquisa e os níveis de pagamento serão fixados pelo especialista ou pela instituição responsável pelo projeto. Entretanto, o CPC reserva-se o direito de sugerir a adoção dos padrões de pagamento de trabalho, adotados pelo CR.

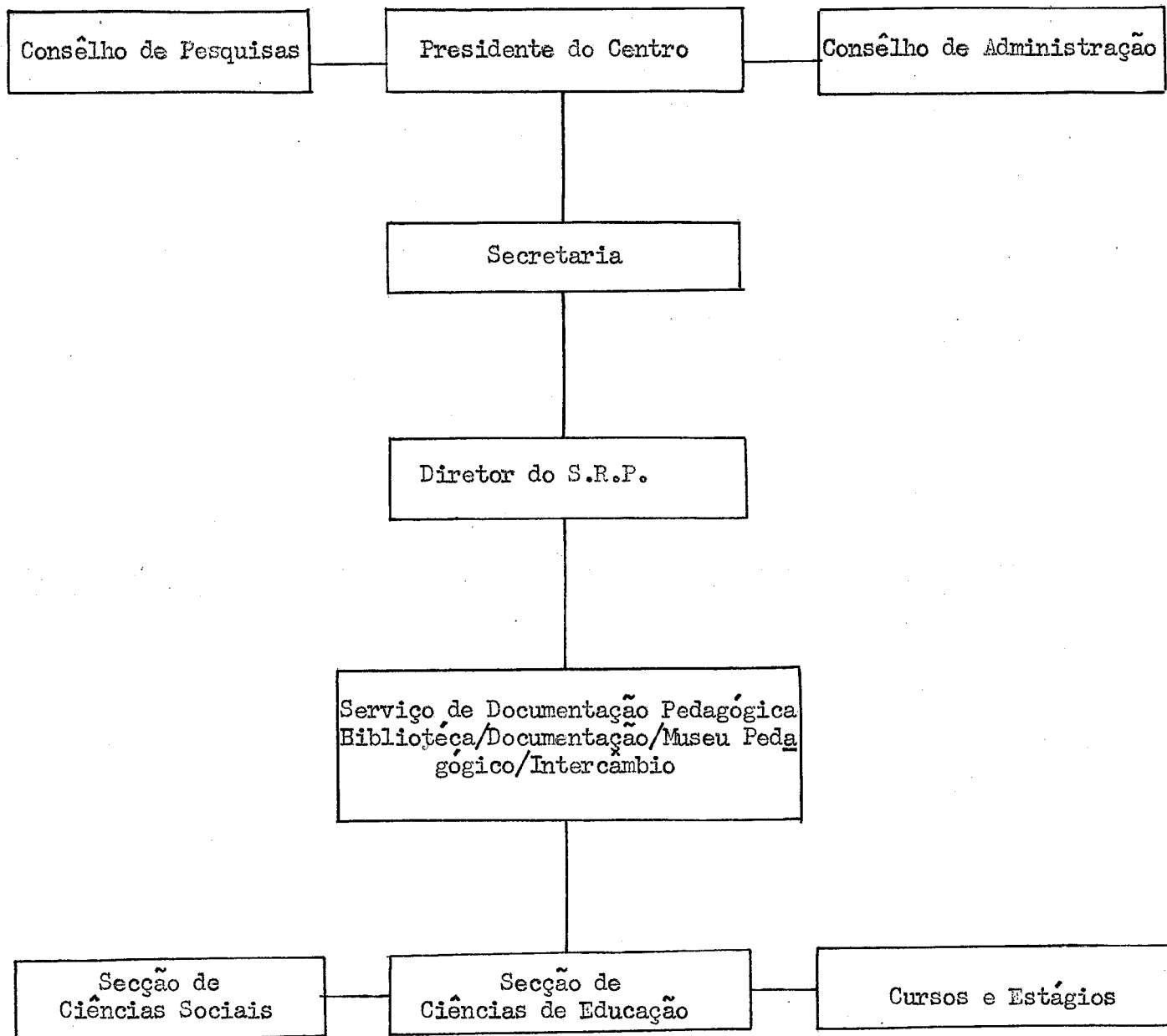
d) O especialista responsável pelo projeto aprovado poderá se beneficiar de uma parcela da subvenção, se por ventura isso for condição para a realização da pesquisa. Do mesmo modo, se for uma instituição a beneficiada pela subvenção, uma parcela da mesma poderá ser destinada ao contrato de um diretor de pesquisa. Em ambos os casos, o CR não recomenda níveis de remuneração superiores aos adotados para pagamento de seu pessoal especializado.

e) o CR não se responsabiliza pelos compromissos assumidos com pessoas e instituições pelos beneficiados, seja no caso de haver interrupções ou atrasos no recebimento das verbas oficiais, seja no caso das mesmas serem canceladas. Doutro lado, os erros de previsão na elaboração dos orçamentos dos projetos de pesquisa correm por conta dos seus autores. O CR não se responsabiliza pelos gastos excedentes ou imprevistos.

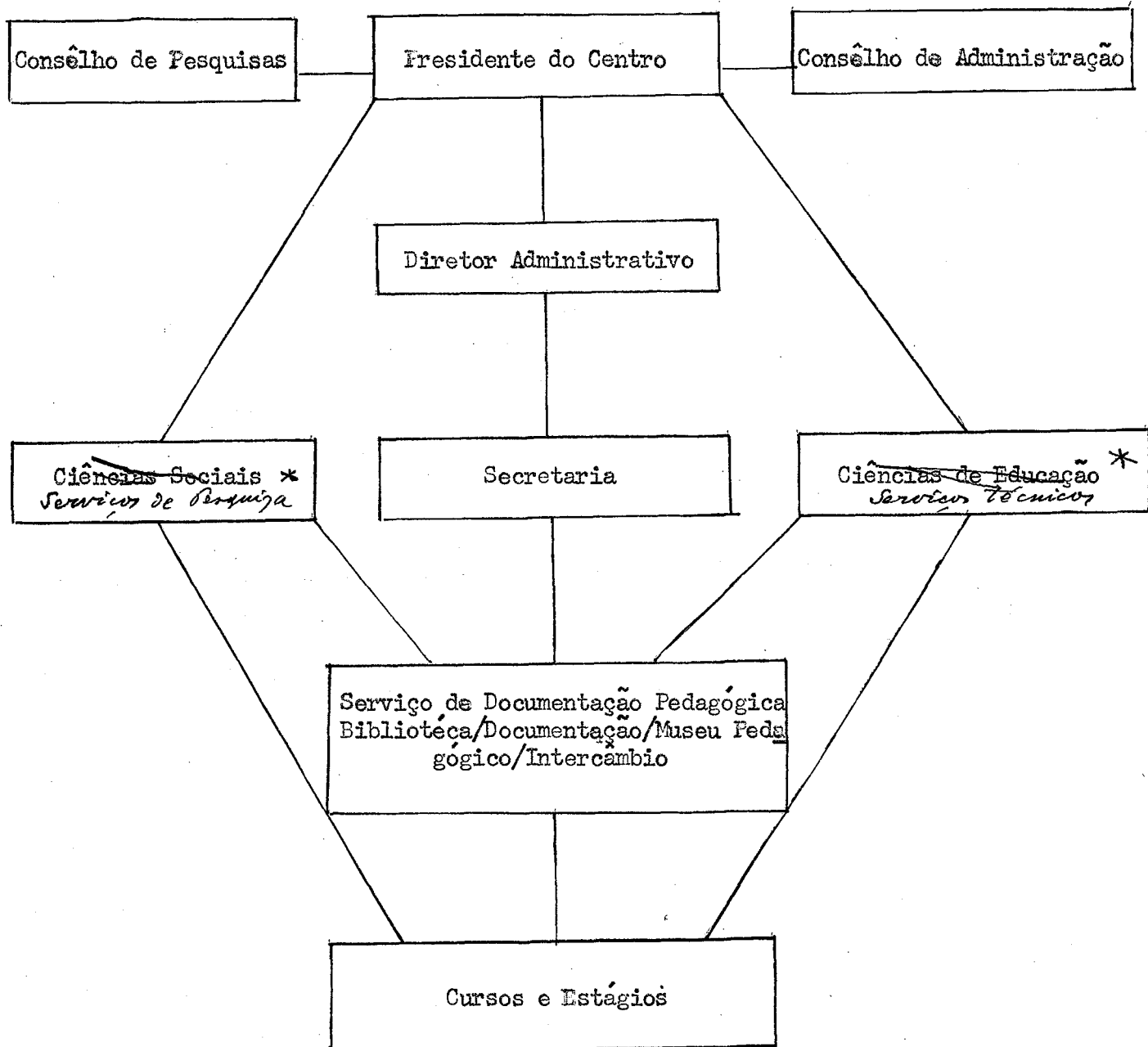
f) Todos os gastos, no pagamento de serviços, compra de materiais, de livros, em transporte, etc., deverão ser documentados mediante recibo.

*O sistema ou prático, apresentando um
estudo, e de que resultou o que vai anexo.*

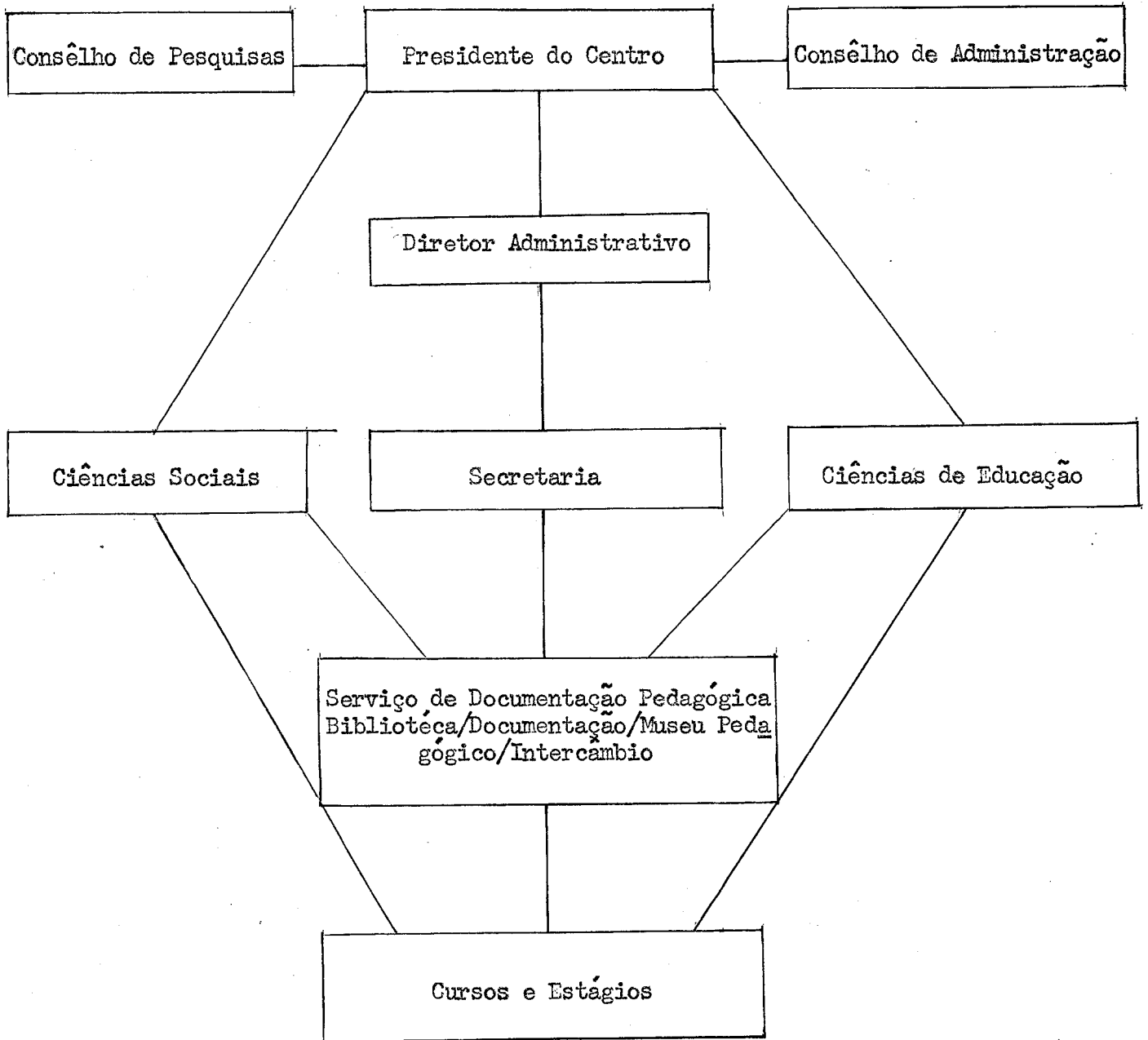
~~_____~~



O esquema que me parece melhor. (2 cópias)



* Compare-se com o diagrama do plano (n.º 4)





M. S. P.
Neto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

RIO DE JANEIRO

TÉRMO DE ACÔRDO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO DE SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, o Senhor Professor Anísio Spínola Teixeira, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Professor Alípio Correia Neto, deliberaram assinar o presente Acôrdo para a manutenção do Centro Regional de Aperfeiçoamento do Magistério de São Paulo, em conformidade com o despacho exarado pelo senhor Ministro da Educação e Cultura, no processo número quatro mil quatrocentos e oitenta e seis, de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Universidade de São Paulo, através do Departamento de Sociologia e Antropologia da sua Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e em regimen de articulação com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o seu Centro Nacional de Aperfeiçoamento do Magistério, se obriga a manter o Centro Regional de Aperfeiçoamento do Magistério de São Paulo, para o cumprimento dos objetivos previstos no presente Acôrdo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Centro Regional de Aperfeiçoamento do Magistério

Melo
7

tério de São Paulo, destinado a desempenhar na respectiva região, as tarefas de coleta e elaboração de documentação pedagógica, de promoção de estudos e pesquisas educacionais, e de formação, treinamento e aperfeiçoamento de educadores, administradores e pro-fessôres, visadas pelo Centro Nacional de Aperfeiçoamento do Ma-gistério, desenvolverá um programa de atividades com os seguin-tes objetivos gerais:

- a. pesquisa das condições culturais e das ten-dências de desenvolvimento do Estado de S. Paulo e respectiva área de influência, vi-sando a uma interpretação dinâmica e rea-lista da região estudada;
- b. pesquisa das condições escolares da região, procedida através do levantamento dos re-cursos disponíveis em relação a administra-ção, aparelhamento escolar, professôres, métodos e conteúdo do ensino, para apuração da medida pela qual vem a escola cumprindo suas funções na sociedade em processo de transformação a que está servindo;
- c. à luz de uma política institucional basea-da nas conclusões das pesquisas e estudos antro-po-sociais e educacionais promovidos:
 - 1. elaborar planos, recomendações e suges-tões para a revisão e a reconstrução educacional do Estado e de sua área de influência, nos níveis primário-rural e urbano, secundário, normal e superior, e no setor de educação de adultos;
 - 2. preparar livros de texto, material de ensino e estudos especiais, sôbre admi-nistração escolar, construção de currí-culos, psicologia educacional, filoso-fia da educação, medidas escolares, treinamento de professôres, etc.
- d. conjuntamente com o trabalho de pesquisas, interpretação, planejamento e preparo de ma

Melo
deixa

terial pedagógico, e em estreita articulação com o Centro Nacional de Aperfeiçoamento do Magistério, o Centro Regional desenvolverá um programa de formação, aperfeiçoamento e especialização de professores, administradores, orientadores educacionais e educacionistas, destinado a prover às necessidades da região no tocante a êsse tipo de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o cumprimento do presente Acôrdo o INEP entregará à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo o prédio que construiu na Cidade Universitária (Instituto do Professor Primário), a fim de que aí funcione o Centro Regional de Aperfeiçoamento do Magistério de São Paulo.

Parágrafo Primeiro - O Centro Regional funcionará em regime de articulação com o INEP e o CNAM, subordinado administrativa - mente à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo, a que fica anexado, e sob a orientação do Departamento de Sociologia e Antropologia daquele Instituto Universitário, a quem, cujos docentes, eleito pelos titulares das cadeiras que o compõem, será confiada a sua direção.

Parágrafo Segundo - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ouvido o Professor Chefe do Departamento de Sociologia e Antropologia, utilizará o prédio para os trabalhos de pesquisas e quaisquer outros relativos às finalidades do Centro, em estrita conformidade com as necessidades e conveniências destes serviços.

CLÁUSULA QUARTA

A fim de atender às despesas de instalação e o peração do Centro no corrente exercício o INEP se obriga a contribuir com a importância de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), a ser colocada à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em conta especial no Banco do Brasil S. A., uma vez registrado pelo Tribunal de Contas o presente Acôrdo.

Parágrafo Primeiro - Não se responsabilizará a União por qualquer indenização, caso se ja denegado o registro por aquele Tribunal.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Acôrdo terá vigência a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, podendo ser renovado para os exercícios subseqüentes, mediante têrmos aditivos devidamente registrados pelo referido Tribunal.

CLÁUSULA SEXTA

A Universidade de São Paulo remeterá ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos balancetes trimestrais, relativos à movimentação da importância fornecida pelo mesmo, obrigando-se, outrossim, a prestar contas ao Ministro da Educação e Cultura, por intermédio do INEP, para o que enviará, até o dia trinta e um (31) de março de cada exercício, a comprovação das despesas realizadas no exercício anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O inadimplemento por parte da Universidade de qualquer das disposições do presente acôrdo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implicará na inabilitação para firmar outro acôrdo de natureza ou fins do presente até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA OITAVA

A despesa referente à contribuição do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos correrá, no presente exercício, à conta da Verba 3 - "Serviços e Encargos" - Consignação 3 - "Serviços em Regime Especial de Financiamento" - Sub-consignação 01 - "Acôrdo" - item 25 "Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos" Alínea 3 - "Manutenção de um Centro Nacional e instalação e manutenção de Centros Regionais, para o aperfeiçoamento do Magistério primário e normal", do anexo dezoito (18) - "Ministério da Educação e Cultura", da Lei dois mil trezentos e sessenta e oito (2.368), de nove (9) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), tendo sido a despesa devidamente empenhada sob o número 39 (trinta e nove), de quize de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

CLÁUSULA NONA

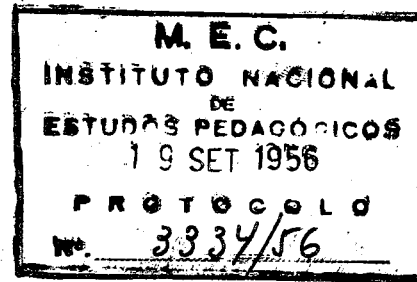
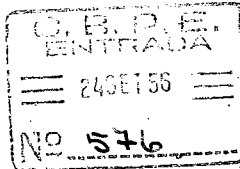
O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos manterá a escrituração completa das despesas feitas à conta da contribuição dêste Acôrdo. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes e pelas testemunhas Antônio Luís Baronto e Lucia Marques Pinheiro.

Rio de Janeiro, em 19 de Julho de 1955

Mirio Pinolatiniana
Alípio Gonçalves Neto
Antônio Luís Baronto
Lucia Marques Pinheiro

São Paulo, 30 de agosto de 1956.

Nº 22/56



Senhor Diretor,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exci^a a cópia da Ata da reunião conjunta dos Representantes do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, realizada na sede do CRPE, Cidade Universitaria de São Paulo, a 8 de agosto de 1956, às 15 horas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exci^a os protestos de minha maior estima e alta consideração.

1 anexo.

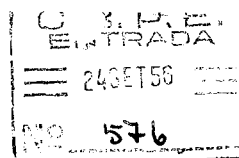
Fernando de Azevedo
Fernando de Azevedo
Diretor

Ao Exmo. Sr. Prof. Anísio S. Teixeira
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura
Rua da Imprensa, 16
Rio de Janeiro - D.F.

ao C. B. P. E. em 21/9/56
Minuta reportada e
Arquivada, depois,
na pasta referente ao
S.R. de São Paulo (?)
meu 24/9/56

zk.

Wagner
24/9/56



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS REPRESENTANTES DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS E DO CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO -

realizada na sede do CRPE, Cidade Universitária, São Paulo, a 8 de agosto de 1956, às 15 horas.

Estavam presentes à reunião conjunta do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo, os Srs. Professores Anísio S. Teixeira, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, Fernando de Azevedo, Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de S. Paulo, Robert J. Havighurst, Otto Klineberg e Bertram Hutchinson, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, Wilson Martins, da Universidade do Paraná, convidado, Florestan Fernandes, Antônio Cândido de Mello e Souza, Laerte Ramos de Carvalho, Milton da Silva Rodrigues, José Querino Ribeiro e Egon Schaden, membros do Conselho de Administração do CRPE, Joel Martins e Renato Jardim Moreira, diretores das Divisões de Estudos e Pesquisas Educacionais e Sociais, respectivamente.

Dr. Fernando de Azevedo, Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais declarou aberta a sessão, saudando os presentes, especialmente o Dr. Anísio S. Teixeira e os cientistas sociais que ora prestam serviços ao CBPE e realçando a honra que é para o CRPE de poder contar, nesta reunião, com a presença do Diretor do INEP, convidou o Dr. Anísio S. Teixeira para assumir a presidência desta sessão.

Dr. Anísio S. Teixeira, assumindo a presidência, declarou que a finalidade da reunião não é outra senão discutir os problemas comuns ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e aos Centros Regionais. Declarou que entre os três Centros Regionais, o da Bahia, o do Rio Grande do Sul e o de São Paulo, é este que constitui a esperança do INEP, sendo os outros somente núcleos, carecendo ainda de uma organização para pesquisas. Pediu, em seguida, ao Professor Otto Klineberg que apresentasse a orientação do programa do CBPE para os anos de 1956 e 1957, afim de que os presentes pudessem discutir a coordenação dos programas do Centro Brasileiro e do Centro Regional.

Prof. Otto Klineberg expôs o programa do CBPE, justificando o ponto de vista do CBPE, de dar prioridade às pesquisas diretamente relacionadas com problemas educacionais. Na discussão que seguiu a esse relato, várias opiniões foram apresentadas e esclarecimentos pedidos.

Prof. Florestan Fernandes defendeu a necessidade de se precisar melhor o campo de pesquisas do Centro, pois a formulação do tema geral, tal como está no programa, está feita de modo abstrato e propôs a realização de um encontro de

cientistas sociais e educadores, num simposium, para se discutir e procurar um acôrdo sôbre os objetivos que a educação deve visar no Brasil.

Prof. José Querino Ribeiro pediu esclarecimentos sôbre o recrutamento de pesquisadores que, no seu entender, não seria fácil e poderia, se fossem aproveitados professores em exercício, prejudicar o ensino.

Prof. Milton da Silva Rodrigues acentuou a necessidade de se criar atitude favorável ao Centro na opinião pública.

Prof. Fernando de Azevedo, resumindo os temas debatidos, expôs as dificuldades que os Centros terão que enfrentar na formação da opinião pública, por não poderem contar com o apoio dos homens que ocupam postos-chave na administração, e as possibilidades de recrutamento de pesquisadores, mostrando que esse problema não era de solução tão difícil como pensava o Prof. Querino, pois o Centro poderá contar com a colaboração de alunos dos cursos de especialização, de licenciados, assim como de professores primários e secundários, para as atividades de pesquisa, sem que estes últimos precisem deslocar-se de seus ambientes de trabalho.

Prof. Anísio S. Teixeira depois de salientar a importância da colaboração ciências no estudo e na solução dos problemas educacionais, existente no programa em discussão, propôs modificação na formulação do tema geral que satisfizesse a todos os presentes e atendeu à solicitação do Prof. Florestan Fernandes.

Posto em votação o programa apresentado pelo CBPE, foi aprovado nas suas diretrizes gerais, ficando aberta a possibilidade de serem apresentadas, mais tarde, sugestões quanto a detalhes.

Em seguida, o Prof. Joel Martins apresentou à assembleia o projeto do Seminário de Professores Primários, a ser realizado no próximo mês de dezembro, no Centro Regional de Pesquisas Educacionais, indicando as vantagens de sua realização, - no que todos concordaram.

Prof. Fernando de Azevedo agradeceu a presença dos Srs. Professores Anísio S. Teixeira, Otto Klineberg, Bertram Hutchinson, Robert J. Havighurst, Wilson Martins e de todos os demais presentes.

Por proposta dos Professores Anísio S. Teixeira e Otto Klineberg, foi decidido que se repetisse, de dois em dois meses, o contato do Centro Brasileiro e do Centro Regional, alternadamente no Rio de Janeiro e em São Paulo.